



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM TRAJETOS DENOMINADOS ROTAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM MOTORISTAS E MONITORES QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONSTANTES NAS NORMAS E REGULAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM COMPOSTOS NOS APONTAMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, OBTIDO ATRAVÉS DE ESTUDO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO POSSÍVEL À ATUALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, DECORRENTE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO DE ALUNOS, ESCOLAS, PONTOS DE EMBARQUE E ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** com sede a Rua Menotti Falchi, 64 – Sala 06 – Mauá/SP CEP: 09.350-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.303.562/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. MARCOS ANCELMO BRILHANTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 140.XXX.XXX-52; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a necessidade em aditar o contrato devido ao aumento de percursos em rotas já existentes e de novas rotas, onde atualmente o serviço prestado ocorre pela Prefeitura Municipal, mas que devido às condições do transporte e atendendo a Lei nº 15.831 de 15 de junho de 2015, onde considera a idade máxima de utilização de veículos de média capacidade (ônibus) de 10 anos, não será possível o atendimento em sua totalidade. Salienta-se também, a deficiência em quantidade de motoristas para atendimento das linhas, onde tem gerado horas extras, impactando em maiores custos aos cofres públicos, conforme demonstrativo planilhado nas tabelas do termo de referência (ADITAMENTO) anexadas ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função das alterações indicadas na Cláusula Primeira acima, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam acrescidos ao referido contrato um valor adicional aproximado de 8,00% sobre o valor inicialmente pactuado, equivalente ao valor de R\$ 517.423,20 (Quinhentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), sendo fundamentadas legalmente na Cláusula Décima, subitem 10.2.2 alínea “x” do contrato inicial e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em função das alterações nos valores contratados, conforme indicados na Clausula Segunda acima, será necessária a recomposição do valor da garantia contratual em 5% do valor aditado, ou seja, deverá ser apresentado um valor adicional de garantia no valor de R\$ 25.871,16 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA
MARCOS ANCELMO BRILHANTE – Sócio Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ADITAMENTO)



1Doc

Proc. Administrativo 19- 025/2021

De: Vanessa M. - EDU - SUP

Para: EDU - Departamento de Educação - A/C Adalgisa L.

Data: 25/02/2022 às 13:44:20

Setores envolvidos:

ADM, EDU, GAB, ADM - COMP, ADM - LIC, FIN - CONT, EDU - SUP, ASFIN, DIRJUR

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga

Tendo em vista a vigência do contrato findar em julho do corrente ano, solicitamos para previsão orçamentária o valor devido de 80 dias letivos, sendo R\$517.423,20 para atendimento no primeiro semestre.

Segue anexo dados solicitados de forma detalhada

–

Vanessa Leão Mendes
Supervisora de Ensino

Anexos:

SOLICITACAO_ADITAMENTO_1_semestre_ok.pdf





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº01/2022

Jacupiranga, 24 de Fevereiro de 2022.

De: Departamento Municipal de Educação**Para:** Setor de Compras e Licitações

Solicito aditamento no contrato nº 014/2021 do Transporte Escolar para atendimento em sua totalidade dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Jacupiranga pelo período de 80 dias letivos (período de março à julho) do corrente ano.

Objeto: Ampliação no serviço de transporte escolar conforme contrato vigente e atendimento à novas rotas urbanas para viabilização à oferta em sua totalidade dos alunos da Rede Municipal e Estadual escolar, garantindo o deslocamento seguro e efetivo, amparado na Constituição Federal e em consonância com o artigo 58 inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e § 6º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: A necessidade em aditar o contrato ocorre devido ao aumento de percursos em rotas já existentes e de novas rotas, onde atualmente o serviço prestado ocorre pela Prefeitura Municipal, mas que devido às condições do transporte e atendendo a Lei nº 15.831 de 15 de junho de 2015, onde considera a idade máxima de utilização de veículos de média capacidade (ônibus) de 10 anos, não será possível o atendimento em sua totalidade. Salienta-se também, a deficiência em quantidade de motoristas para atendimento das linhas, onde tem gerado horas extras, impactando em maiores custos aos cofres públicos.

Quantitativo a ser aditado:

	CONTRATO VIGENTE	QUANTITATIVO A SER ADITADO	PORCENTAGEM A ADITAR SOBRE O CONTRATO Nº14/2021
KM	947.440,00	77.808	8%
VALORES	6.300.476,00	R\$ 517.423,20	





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.**Descritivo:**

ROTA	PERCURSO	ESCOLA	KM/DIA	KM/80 DIAS LETIVOS	VALOR PAGO 80 DIAS
ROTA 1	PERCURSO 1.3	LENÇOL	67,2	5376	R\$ 35.750,40
ROTA 21	PERCURSO 21.1	CAV/CAP/ADC	15	1200	R\$ 7.980,00
	PERCURSO 21.2	CAV/CAP/ADC	11	880	R\$ 5.852,00
ROTA 22	PERCURSO 22.1	CAP/ADC	32	2560	R\$ 17.024,00
	PERCURSO 22.2	CAP/ADC	20	1600	R\$ 10.640,00
ROTA 4	PERCURSO 4.2	CC/CAP/ABU-YAGHI	162,6	13.008	R\$ 86.503,20
ROTA 23	PERCURSO 23.1	CAP/ADC	12	960	R\$ 6.384,00
	PERCURSO 23.2	CAP/ADC	10	800	R\$ 5.320,00
ROTA 24	PERCURSO 24.1	CAP	18	1440	R\$ 9.576,00
	PERCURSO 24.2	CAP	10	800	R\$ 5.320,00
ROTA 25	PERCURSO 25.1	ABU-YAGHI	10	800	R\$ 5.320,00
	PERCURSO 25.2	ABU-YAGHI	20	1600	R\$ 10.640,00
	PERCURSO 25.3	ABU-YAGHI	16	1280	R\$ 8.512,00
ROTA 26	PERCURSO 26.1	APAE	69	5520	R\$ 36.708,00
	PERCURSO 26.2	APAE	69	5520	R\$ 36.708,00
ROTA 9	PERCURSO 9.2	CC/CAP/ABU-YAGHI	51,8	4144	R\$ 27.557,60
ROTA 27	PERCURSO 27.1	APAE	87	6960	R\$ 46.284,00
	PERCURSO 27.2	APAE	87	6960	R\$ 46.284,00
ROTA 28	PERCURSO 28.1	APAE	25	2000	R\$ 13.300,00
	PERCURSO 28.2	APAE	25	2000	R\$ 13.300,00
	PERCURSO 28.3	APAE	25	2000	R\$ 13.300,00
ROTA 29	PERCURSO 29.1	VOLPINI	26	2080	R\$ 13.832,00
	PERCURSO 29.2	VOLPINI	50	4000	R\$ 26.600,00
	PERCURSO 29.3	VOLPINI	26	2080	R\$ 13.832,00
ROTA 30	PERCURSO 30.1	CHÁCARA	14	1120	R\$ 7.448,00
	PERCURSO 30.2	CHÁCARA	14	1120	R\$ 7.448,00
		RESUMO	972,6	77.808	R\$ 517.423,20

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima e consideração.

ADALGISA MARIA DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACUPIRANGA/SP



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 49CC-5231-B213-F3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 25/02/2022 14:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/49CC-5231-B213-F3BB>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**

Contrato nº (de origem): **014/2021** – Data da Assinatura: **08/07/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **014/2021** – Data da Assinatura: **28/03/2022**

Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível à atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/RJ Nº 184.726
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/03/2022



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MARCOS ANCELMO BRILHANTE**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **140.XXX.XXX-52**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.